

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Joaquim M. da Silva, 15 – Centro – Fone 445.6110 – CEP 37.563-000
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0048/98

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação (ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0173	0204	08.42.188.2048 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Manutenção Ensino Fundamental – Transferência de Convênio com a Municipalização 311101 – Pessoal Civil	18.200,00
0174	0204	08.42.188.2048 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Manutenção de Ensino Fundamental – Transferência de convênio com a Municipalização 312000 – Material de Consumo	5.000,00
0175	0204	08.42.188.2048 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Manutenção de Ensino Fundamental – Transferência de convênio com a Municipalização 313200 - Outros serviços e encargos	3.000,00
		Total	26.200,00

Art. 2º- Como recurso(s) fica(m) anulada (s) a(s) dotação (ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0063	0204	08.42.188.2020 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Manutenção da Merenda Escolar 311101 – Pessoal Civil	5.000,00
0068	0204	08.42.188.2021 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Manutenção das atividades do Transporte Escolar	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Joaquim M. da Silva, 15 – Centro – Fone 445.6110 – CEP 37.563-000
Estado de Minas Gerais

		312000 – Material de Consumo	7.200,00
0179	0204	08.46.228.1015 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Construção de praça de esporte 411000 - Obras e instalações	14.000,00
Total			26.200,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji., 10 de agosto de 1998

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal